

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
FUNAMC	6
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	8

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3000, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2668/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescentam-se os parágrafos 1º e 2º, ao artigo 19º do capítulo VI da Lei 2668 de 09/03/2010, com a seguinte redação:

Art. 19 - ...
I - ...

§ 1º - Cada permissionário poderá ter um (01) substituto, denominado folguista, que deverá atender às mesmas exigências do titular, conforme consta no parágrafo 1º do artigo segundo desta Lei.

Art. 2º - O folguista atuará nos impedimentos do titular, quando, provocados por acidentes ou em ocasião de férias do mesmo, com prévia comunicação ao órgão de trânsito e transporte do município e à sua cooperativa, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 3001, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Institui a semana municipal da educação a distância no município de Araguaína e dá outras providências.

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Educação a Distância, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 23 e 30 de novembro, no Município de Araguaína.

Parágrafo único. A Semana municipal de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Araguaína.

Art. 2º - A Semana da Educação a Distância será destinada à realização de eventos, seminários, palestras e atividades que busquem estimular as políticas de acesso à educação em Araguaína por meio da modalidade educação à distância.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 077, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei 2829/2012 e Lei 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CLEOMAN CAVALHEDO LEITE, inscrito no CPF 294.458.412-04 para exercer o cargo em comissão de Secretário de Governo, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe vencimento ao Símbolo DAS.

Art. 2º Esta publicação revoga a Portaria 014/16, publicado no Diário Oficial 1005, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 073/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 073, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Município na edição 1063, nos seguintes termos;

Onde se Lê:

“Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Leia - se:

“Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2015.”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 078, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

R E S O L V E:

SERVIDOR	CPF	CARGO	PROCESSO Nº	QUINQUENIOS LABORADOS	PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
ITELVINA MARIA FERREIRA MARTINS	349.635.611-15	PROFESSORA	2474.0002181/2016	12/04/04 À 11/04/2009 12/04/09 À 11/04/2014	01/05/2016 À 31/10/2016
SEBASTIANA CORREIA LUZ NOLETO	158.981.483-53	PROFESSORA	2474.0002096/2016	10/05/06 À 09/05/2011	01/05/2016 À 31/07/2016

Art. 2º Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº003/2013

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 02/2016**

Dispõe sobre a Convocação da Associação Beneficente Ágape-ABA/Projeto Casa-Lar Meninas Ágape em Araguaína, para compor o CMAS, em substituição à Associação Unidos Pela Vida.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada dia vinte e quatro de março de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, na Sala da Articulação dos Conselhos Municipais, Ata nº 03.2015, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº. 1772, de 29 de Dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o que preconiza o Regimento Interno do Conselho, no “Art. 7º - Será substituído pelo poder público ou pelo

Art. 1º - Conceder a servidora GILVANETE TAVARES DE OLIVEIRA, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Maio de 2016 a 01 de Maio de 2018, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2013

PORTARIA N. 079, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Mul.nº1323, de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº376, de 15 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados fazem jus a Licença – Premio, conforme quinquênios laborados especificados;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados encontram-se aptos e/ou próximos a atender aos requisitos de aposentadoria;

CONSIDERANDO os requerimentos de Licença Premio, conforme Processos abaixo discriminados;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Premio aos seguintes servidores estáveis lotados na Secretaria de Municipal de Educação, conforme especificado:

respectivo segmento representado, o membro que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito ao Conselho”.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar pública a convocação da Associação Beneficente Ágape-ABA/Projeto Casa-Lar Meninas Ágape em Araguaína, para compor o CMAS, em substituição à Associação Unidos Pela Vida, conforme solicitação em Ofício 22/2016 AUPV, de 07 de abril de 2016;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 13 de abril de 2016.

Jocélia Alves da Silva
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 114/2016

ARAGUAÍNA-TO, 20 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Wilamas Ferreira dos Santos, matrícula nº 2766900 e Alcy Batista Matos, matrícula nº 154.686.87, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 29841/2016:

Nº do contrato	Contratada
033/2016	SG COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 09.207.336/0001-02

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, 20 dia do mês de Abril do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 115/2016

ARAGUAÍNA–TO, 20 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Antônio de Brito Andrade Netto, matrícula nº 15473469 e Wilamas Ferreira dos Santos, matrícula nº 2766900, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 27046/2016:

Nº do contrato	Contratada
034/2016	MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 37.408.085/0001-51

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE SKATES E ESPORTES RADICAIS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, 20 dia do mês de Abril do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 116/2016

ARAGUAÍNA–TO, 30 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013 e Decreto nº 400/2015, de 31/12/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ana Alice Costa Gonçalves, matrícula nº 3135600, e Hidelgardo Sisnando da Conceição, matrícula nº 6076, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0000822/2014:

Nº do contrato	Contratada
603/2013	Auge Tecnologia e & Sistema Ltda.

Objeto: Concessão do direito de uso de licença do software SIASI - GP: SISTEMA INSTITUTO AYRTON SENNA DE INFORMAÇÕES – GESTÃO DE PROGRAMAS.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março do ano de 2016.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2016

PROCESSO Nº 2474.100.531.0000001/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

CONTRATADA: SG COMERCIAL EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de grama para a revitalização de praças e pátios das Unidades Escolares do Município e Araguaína em 2016, a partir da adesão da Ata de Registro de Preços nº 009/2016 do Pregão Presencial nº 005/2016.

VALOR GLOBAL DE R\$ 2.386.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Oitenta e Seis Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2016

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.122.2006.2.510 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.31.00/ FICHA 199.

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de abril de 2016.

Publique-se

Jocirley de Oliveira

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2016

PROCESSO Nº 2474.0000573/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

CONTRATADA: Morema Construções Pavimentações e Incorporações Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a implantação de pista de skates e esportes radicais em área do Parque Cimba o município de Araguaína

VALOR GLOBAL DE R\$ 199.594,07 (Cento e Noventa e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sete Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2016

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias

DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.2017.1.102 / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99/ FICHA 206.

Araguaína – Estado do Tocantins, 15 de abril de 2016.

Publique-se

Jocirley de Oliveira

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2016

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 01/2016, a Sra. Ana Raimunda Leocadio Cruz, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D. S. S. SILVA VAREJISTA	23
R\$ 1.295,00 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	04,05,06,07,10,11,12,13 e 29
R\$ 1.541,60 (hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE	08
R\$ 955,50 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA-ME	01,17,18,19 e 22
R\$ 1.170,40 (hum mil cento e setenta reais e quarenta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	02,03,14,15,16,24,25,26,27,28,30,32 e 33
R\$ 1.814,80 (hum mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos)	
MMP COMERCIAL DE CARNE LTDA	20,21, e 31
R\$ 1.319,50 (hum mil , trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)	
J.V DE MESESES	09
R\$ 1.406,00 (hum mil quatrocentos e seis reais)	

Ana Raimunda Leocadio Cruz
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Às dezessete hora(s) do dia quatorze de abril de dois mil e dezesseis, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2016, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D. S. S. SILVA VAREJISTA	23
R\$ 1.295,00 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	04,05,06,07,10,11,12,13 e 29
R\$ 1.541,60 (hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE	08
R\$ 955,50 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA-ME	01,17,18,19 e 22
R\$ 1.170,40 (hum mil cento e setenta reais e quarenta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	02,03,14,15,16,24,25,26,27,28,30,32 e 33
R\$ 1.814,80 (hum mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos)	

MMP COMERCIAL DE CARNE LTDA	20,21, e 31
R\$ 1.319,50 (hum mil , trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)	
J.V DE MENESES	09
R\$ 1.406,00 (hum mil quatrocentos e seis reais)	

Araguaína – TO, 14 de abril de 2016.

Gardene Mota das Chagas
Presidente da Associação de Apoio da Esc. Municipal
Dr. Cezar Belmino B.Evangelista

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2016
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – (Arroz, Feijão, Açúcar, Óleo e outros).
Tipo de Licitação: Pregão Presencial 001/2016
Abertura: 12/05/2016 às 08:00 h
Local: Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas
Informações: Rua Perdiz Nº 195, CEP: 77825 – 450, Setor Maracanã, Araguaína – TO
Fone: (63) 3414 – 4383
E-mail: fbfreitas2011@gmail.com
Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00.

Araguaína - TO, 19 de Abril de 2016

Wálbson Alves de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 008/2016.
Araguaína, TO – 20 de Abril de 2015.

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a sessão de julgamento do Processo nº 011/2012, da recorrente TEODORO E BRITO LTDA, às 15:00 horas, do dia 27 de Abril de 2016, na sala de reuniões do Conselho do Contribuinte na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração (térreo), situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

MAYARA RODRIGUES BARBOSA
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes.

A Empresa:
TEODORO E BRITO LTDA
Av. Amázilio Correia, Residencial Camargo.

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 016/2016.
Araguaína, TO – 20 de Abril de 2015.

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a sessão de julgamento do Processo nº 045/2012, da recorrente CANEDO & DUARTE LTDA, às 15:30 horas, do dia 27 de Abril de 2016, na sala de reuniões do Conselho do Contribuinte na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração (térreo), situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

MAYARA RODRIGUES BARBOSA
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes.

A Empresa:
CANEDO & DUARTE LTDA- EMPÓRIO MARIA
Av. Marginal Neblina nº 795, Centro.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 021/2016
PROCESSO N. 2474.084.1490000059/2015
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA - EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas, no município de Araguaína-TO, região Norte.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
VALOR ESTIMADO DE R\$: 16.900.000,00 (dezesesseis milhões e novecentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2016
VIGÊNCIA: de 10 (dez) meses.
DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.2.339, Fonte 010, Elemento de Despesa 3.3.90.39.16, Ficha 40, Código 080
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de Abril de 2016.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 022/2016
PROCESSO N. 2474.084.1490000059/2015
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas, no município de Araguaína-TO, região Sul.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
VALOR ESTIMADO DE R\$: 17.017.000,00 (dezesete milhões e dezessete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2016
VIGÊNCIA: de 10 (dez) meses.
DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.2.339, Fonte 010, Elemento de Despesa 3.3.90.39.16, Ficha 40, Código 080
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de Abril de 2016.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura

SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO 005/2016

CONSIDERANDO, a publicação do reconhecimento de dívida referente ao Contrato nº 1002/2013 desta pasta, correspondente ao processo nº 581/2014 que se trata de locação de veículos sem fornecimento de motorista e combustível, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 1059 do dia 12 de abril de 2016;

CONSIDERANDO, o erro material na digitação do documento acima citado e a necessidade de retificar o(s) item(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:

NFe	Data de Emissão	Carro	Placa	Período	Valor Mensal
747	01.12.2015	UNO	OLN-1707	01.11.2015 á 30.11.2015	4.400,00
		PALIO	OLJ-5844	01.10.2015 á 31.10.2015	

Leia-se:

NFe	Data de Emissão	Carro	Placa	Período	Valor Mensal
747	01.12.2015	UNO	OLN-1707	01.11.2015 á 30.11.2015	4.400,00
		PALIO	OLJ-5844	01.11.2015 á 30.11.2015	

Araguaína – TO, 19 de abril de 2016.

Atenciosamente,

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal
Portaria nº 068/2016

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

CONSIDERADO o processo de nº 28264 que se trata de Aquisição de Drone, referente a publicação no diário oficial do município nº 1036 de 08 de março de 2016;

CONSIDERADO que houve um erro na digitação do documento acima citado dos itens abaixo, segue correção:

Onde se lê:

GENESYSTEM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Leia-se:

GENESYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Araguaína - TO, 19 de março de 2016.

Atenciosamente,

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 284/2014

ERRATA

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 071/2015, de prestação de serviços de execução da obra para ampliação da UBS no Setor Ponte. Publicado no Diário Oficial do Município nº 1030 de 29 de fevereiro de 2015.

Considerando o erro material de digitação, do extrato supracitado e necessidade de retificar os dados no que se refere ao valor:

Onde se lê:

Valor total do contrato: R\$ 174.036,06 (cento e setenta e quatro mil trinta e seis reais e seis centavos)

Leia-se:

Valor total do contrato: R\$ 177.712,58 (cento e setenta e sete mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Araguaína, 20 de abril de 2016.

Publique-se

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

FUNAMC

NOTIFICAÇÃO

1. Considerando o decreto nº 392, de 23 de novembro de 2015, onde define as taxas para fins de publicidade ou divulgação por aparelhos instalados em veículos.
2. Considerando o disposto no artigo 1º, inciso IV, da lei municipal nº 1795 de 17 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a destinação de receitas à FUNAMC.
3. Fica notificado os abaixo relacionados, que se encontram irregulares com esta fundação, a comparecer no prazo de máximo de 30 dias a contar da data de publicação deste, o não comparecimento no período estipulado, implicará na suspensão da autorização de exercício da atividade.
4. Caso já tenha regularizado sua situação desconsiderar esta notificação.

Nº	Nome	Placa
01	ALAN KARDEC PEREIRA	MVN - 0820
02	ALCIVALDO SOUSA DE ALMEIDA	JFG - 0735
03	ANASTACIO COELHO DE SOUZA	GXY - 3223
04	BALTAZAR RODRIGUES DE SOUSA	MVN - 1744
05	CLEOMILDO PEREIRA DA SILVA	IBA - 5660
06	EDILBERTO ALVES DA SILVA (PORTAL GILBERTO SILVA)	
07	ERLANIO MOREIRA BARBOSA	MMN - 4930
08	GIBSON GOMES DA SILVA	MVW - 4526
09	GIDEON ALVES SANTIAGO (DEON)	KCV - 8068
10	GRUPO CAVALCANTE	KBB - 5166
11	IVALDO NUNES DOS SANTOS	AAL - 0160
12	J. L. DA MOTA - ME - (JOEL)	MVM - 5442
13	JOÃO CANEDO BORGES	NFS - 0979
14	KLEICIANY MACIEL CAVALCANTE	HOR - 1859
15	LOURIVAL GUIMARÃES	MVL - 2696
16	LUIZ RIBEIRO DA SILVA	KBD - 8424
17	LUZIVALDO LUZ MILHOMEM	ACT - 3954
18	MANOEL GOMES DA SILVA	JFC - 7951
19	MARCELO ALVES DIAS DE ARAÚJO DA SILVA	KBA - 1550
20	NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTO	
21	PAULO GEOVANY GOMES SANTANA	BJK - 2596
22	PAULO SOARES MOREIRA (VERª SILVINHA)	LWQ - 2737
23	PLASTI CAR - ADRIANO	
24	R. MOTOS LTDA (REVEMAR)	MWW - 8277
25	RAIMUNDO DAGMAR SOARES	OFR - 5659
26	SOCIC - IRMÃOS CLAUDINO	MXM - 9480
27	TOCANTINS VEICULOS	
28	VALDEMILSON RIBEIRO BRITO	MVP - 3553
29	VILSON MORAES DA SILVA	JFD - 7943
30	WILLIAN MARQUES DE SOUZA	MVP - 8967

Atenciosamente

Araguaína – TO 19 de abril de 2016

Cleidimar Aparecida Chaves de Melo
Superintendente Geral da Fundação de Atividade Municipal
Comunitária

ERRATA

CONSIDERADO que processo de nº 29798/2016 que se trata de Prestação serviço de pessoa jurídica, no entanto ficou o nome fantasia no lugar da razão social na PORTARIA Nº 005 DE 15 DE ABRIL DE 2016.. Publicação no diário oficial do município nº 1063 de 18 de abril de 2016; CONSIDERADO que houve um erro na digitação do documento acima citado e a necessidade do item abaixo, segue correção:

Onde se lê:

Nº do Contrato	Empenho Contratada
005/2016	Goiano Refrigeração

Leia-se:

Nº do Contrato	Empenho Contratada
005/2016	José Irismar Duarte de Oliveira

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de abril de 2016.

Publique-se

Cleidimar Aparecida Chaves de Melo
Superintendente Geral da FUNAMC

ERRATA

CONSIDERADO que processo de nº 29808/2016 que se trata de Prestação serviço de pessoa jurídica, no entanto houve erro no EXTRATO DE CONTRATO. Publicação no diário oficial do município nº 1063 de 18 de abril de 2016; CONSIDERADO que houve um erro na digitação do documento acima citado e a necessidade do item abaixo, segue correção:

Onde se lê:

OBJETO: Prestação de Serviços de Pessoa jurídica, contratação de empresa especializada em lavagem de veículos.

Leia-se:

OBJETO: Prestação de Serviços de Pessoa jurídica, Locação de equipamento para reforma do Mercado Municipal.

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de abril de 2016.

Publique-se

Cleidimar Aparecida Chaves de Melo
Superintendente Geral da FUNAMC

ERRATA

CONSIDERADO que processo de nº 29798/2016 que se trata de Prestação serviço de pessoa jurídica, no entanto ficou o nome fantasia no lugar da razão social no EXTRATO DE CONTRATO. Publicação no diário oficial do município nº 1063 de 18 de abril de 2016; CONSIDERADO que houve um erro na digitação do documento acima citado e a necessidade do item abaixo, segue correção:

Onde se lê:

CONTRATADA: Goiano Refrigeração.

Leia-se:

CONTRATADA: José Irismar Duarte de Oliveira.

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de abril de 2016.

Publique-se

Cleidimar Aparecida Chaves de Melo
Superintendente Geral da FUNAMC

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

LEI PROMULGADA Nº 2992 - DE 15 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre o funcionamento da Feira Livre no Residencial Vila Azul do Município de Araguaína e da outras providencias”

O Presidente Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 56, § 1º da Lei Orgânica do Município e Art. 169, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º A feira livre no Residencial Vila Azul tem por finalidade a exposição e venda de mercadorias no varejo, de gêneros alimentícios e demais produtos existentes nos ramos de comercio, em local público e de forma transitória, mediante autorização do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Permite-se a atuação no recinto da feira, de comerciantes caracterizados como ambulantes, artesãos, vendedores de pescados e de produtos hortigranjeiros, entre outros.

Art. 2º A Feira Livre no Residencial Vila Azul funcionará aos sábados no horário de 16h00min (dezesesseis) às 22 (vinte e duas) horas, podendo, no entanto, a critério do Executivo, designar-se outros dias e horários.

Art. 3º O local de funcionamento da feira livre no Residencial Vila Azul terá local reservado aos sábados na Avenida das Cores, no cruzamento com a Rua Violeta até a Rua Amarela.

Art. 4º Os pontos de localização de cada feirante serão fixados e devidamente cadastrados pelo órgão competente.

Art. 5º Serão considerados como período de tolerância para montagem e desmontagem dos módulos de vendas, 1 (uma) hora antes do início e 1 (uma) hora após o término, liberando a via para o serviço de limpeza e higienização.

Art. 6º Compete ao Executivo Municipal:

I – expedir o Alvará de Licença para funcionamento da Feira Livre Municipal do Residencial Vila Azul.

II – cadastrar os feirantes;

III –a fiscalização, manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no expediente da Feira Livre Municipal do Residencial Vila Azul.

IV – recolher o lixo acondicionado pelos feirantes.

Art. 8º Compete ao feirante:

I - acatar instruções dos servidores municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento da Feira Livre Municipal do Residencial Vila Azul;

II - observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;

III – ao divulgar as mercadorias respeitando os limites de sonorização, barulhos e ruídos para o local;

IV - manter limpos e com asseio o vestuário e os utensílios para suas atividades, e também o espaço que ocupar na feira livre, devendo a condicionar o lixo em embalagens adequadas e depositar em locais destinados para tal;

V – balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade e exatidão o peso das mercadorias;

VI – aferir os pesos, balanças em medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;

VII – apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização;

VIII – observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária, bem como a legislação vigente.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 15 dias do mês de Abril de 2016.

ARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
- PRESIDENTE -

LEI PROMULGA Nº 2993 - DE 15 DE ABRIL DE 2016.

“INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA A CAVALGADA DE NOVO HORIZONTE”.

O Presidente Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 56, § 1º da Lei Orgânica do Município e Art. 169, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Araguaína a CAVALGADA DE NOVO HORIZONTE, comemorada anualmente no mês de Agosto.

Art. 2º O dia do Evento a CAVALGADA DE NOVO HORIZONTE, será o segundo Domingo do mês de Agosto.

§ - 1º O dia da CAVALGADA DE NOVO HORIZONTE, de cada ano deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá auxiliar a realização da CAVALGADA DE NOVO HORIZONTE, disponibilizando estrutura física e de pessoal, liberar e/ou interditar ruas e logradouros públicos sempre que necessário.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá firmar convênios, participação pública privada, termo de cooperação ou qualquer meio necessário para instituir parcerias com a Associação para realização da CAVALGADA DE NOVO HORIZONTE.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aragominas, aos 15 dias do mês de Abril de 2016.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
- PRESIDENTE -

LEI PROMULGADA Nº 2994 - DE 15 DE ABRIL DE 2016.

“INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA A TROPEADA DO POVOADO ÁGUA AMARELA.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 56, § 1º da Lei Orgânica do Município e Art. 169, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1º - Fica incluído no calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Araguaína a TROPEADA DO POVOADO ÁGUA AMARELA. Comemorada anualmente no mês de Setembro.

Art. 2º - O dia do Evento da TROPEADA DO POVOADO ÁGUA AMARELA, será no segundo domingo do mês de Setembro.

§ 1º. O dia da TROPEADA DO POVOADO ÁGUA AMARELA, de cada ano deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º. A Associação de bairro informar ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias antecedente o evento.

Art. 3º. O poder executivo Municipal deverá auxiliar a realização da TROPEADA DO POVOADO ÁGUA AMARELA, disponibilizando estrutura física e de pessoal, liberar e/ou interditar ruas e logradouros públicos sempre que necessários.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá firmar convênios, Participação Pública Privada, Termo de Cooperação ou qualquer meio necessário para instituir parceria com a Associação para realização da Tropeada do Povoado Água Amarela.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 15 dias do mês de Abril de 2016.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
- PRESIDENTE -

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Hospital de Olhos do Tocantins LTDA, cadastrado sob o CNPJ 10.882.446 / 0001 - 40, com nome fantasia Hospital de Olhos do Tocantins, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Construção de Hospital, no seguinte endereço Av. Tocantins, lote 1 – b, quadra 2, setor George Yunes. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº, 01/1986 e COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

